

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.059060/2024-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.620.752/0001-89**, sediada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 1834, Sala 14, Bairro Morada da colina, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-106, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Frederico da Cruz Braga**, portador do CPF ***.461.866-**, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.059060/2024-11** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2025, decorrente da **Concorrência nº 90005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO

O teor do Ofício nº 14/2026/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 7108182), a Planilha Reajuste (SEI nº 7108271) e o o Cronograma Reajuste (SEI nº 7108274), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Reajustar o valor do Contrato Original em R\$ 475.510,77** (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos), conforme documentos identificados no preâmbulo e anexos ao processo; e

1.1.2. **Repactuar o Cronograma Físico-Financeiro**, conforme Cronograma Reajuste (SEI nº 7108274).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global** do Contrato passará de R\$ 8.034.562,61 (oito milhões, trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 8.510.073,38 (oito milhões, quinhentos e dez mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia de execução do Contrato conforme a subcláusula 4.15. do Termo de Referência (SEI nº 6267637).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.005155/2026-78.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento
e Administração

QUATRO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Frederico da Cruz Braga
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura
Dantas
Coordenadora
Administrativa da Divisão
de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira
Cabral
Assistente em
Administração da Divisão
de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Frederico da Cruz Braga, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 24/03/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 24/03/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7116426** e o código CRC **DB8E3391**.

Referência: Processo nº 23117.059060/2024-11

SEI nº 7116426